



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 292 e 293

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 16/17 de Novembro de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.711/65-SGT,

RESOLVE:

De acórdio com o artigo 1º, da Lei nr. 1741, de 29 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nr. 40.746, de 12 de janeiro de 1957, modificado pelo de nr. 990, de 14 de maio de 1962, e tendo em vista os pareceres do Excelentíssimo Senhor Doutor Diretor da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), emitido no Processo nr. 4.603/Br., e o do Excelentíssimo Senhor Doutor Consultor Geral da República, de nr. G-85-H (D.O. de 18/11/64, página 10.468), Agregar, a contar de 6 de dezembro de 1962, com vencimentos equivalentes ao Símbolo 2-C, de Secretário Geral do Território, Clóvis Penna Teixeira, funcionario pertencente à classe de Estatísticos do Quadro das Inspetorias Regionais de Estatística Municipal, do Conselho Nacional de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, aprovado em caráter definitivo, pelo Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, por haver exercido, ininterruptamente, mais de dez (10) anos, cargos em comissão e funções gratificadas, no período compreendido entre 11 de junho de 1947 a 5 de dezembro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp./p/Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nr. 514/65-GAB, de 8 de setembro de 1965,

RESOLVE:

Demitir, na forma dos itens III e IV, do artigo 207, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Dulcimar Vale da Silva, ocupante do cargo da Série de Classes de Condutor Motorista, nível 12 (Código CT-303), lotado nos Serviços Industriais, com exercício na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), por ser reincidente na prática de atos de indisciplina no exercício do cargo, agravando-se ainda, pela ingestão imoderada de bebida alcoólica, conforme ficou provado nos autos do Inquérito Administrativo a que respondeu.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3382/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Maria de Nazaré Barroso Magno, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação para a Secretaria Geral, com exercício no Serviço de Rádio e Comunicações.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.167/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Manoel Cardoso Costa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Motorista, nível 10, (Código CT-401), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Rio de Janeiro, para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.177/65-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a contar de 1º de fevereiro de 1.963, Ivo Pontes Torres, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Técnico de Laboratório, nível 14, (Código P-1.601), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.149/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Pedro Vital Mascarenhas, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Eletricista Instalador, nível 8, (Código A-802), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Amapá, lotado na Divisão de Segurança e Guarda para a Secretaria Geral do Território, com exercício no Serviço de Rádio e Comunicações.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

PORTARIAS
Nº 616/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Elogiar Vera Lúcia Alves Pinon, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, pelo senso de responsabilidade demonstrado em suas funções de Datilógrafa na Divisão acima referida, onde o frequente acúmulo de trabalhos jamais alterou sua generosa boa vontade.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 617/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Nazaira de Almeida Café, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Inspetor de Alunos, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, que, fiel as suas tradições familiares que tem mantido a República, se esmera também na fidelidade à sua missão na Seção de Material da repartição a que pertence.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 618/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Antônio Cordeiro Pontes, ocupante do cargo de Professor Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, pelo dinamismo e pulso na reestruturação da ex-Escola Industrial e em sua transformação em Ginásio de Macapá, pioneiro nacional dos ginásios orientados para o trabalho.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 619/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Maria de Nazaré Côrte Costa, ocupante do cargo de Professora Pré-Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, que, na árdua missão de instaurar o Centro de Supervisão colocou seu tato e competência na paciente tarefa de renovar a didática no ensino primário no Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 620/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Corina Amoras de Araújo, ocupante do cargo de Professora Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, que, na direção do Grupo Escolar Barroso Tostes, em Santana, fez de um modesto estabelecimento de ensino um exemplo de integração na comunidade e inaugurou com exemplar devotamento o sistema de Inspeção Regional de Ensino Primário na área

de sua jurisdição.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 621/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Sebastiana Nascimento de Jesus, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, que, na secretaria do Ginásio Feminino de Macapá, colocou seu coração e sua inteligência a serviço da transformação da ex-Escola Doméstica na primeira experiência nacional dos Ginásios orientados para o trabalho.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 622/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar o Padre Luiz David, que, na direção do Ginásio Normal Rural de Macapá, configura a alma pioneira dos sacerdotes do Pontifício Instituto das Missões Estran-

geiras, sem cuja colaboração e atendimento à população escolar do Território, teria sido ainda mais sacrificada pela necessidade dos recursos financeiros e humanos disponíveis.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 623/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Heudo Borghi, Nilce Shiezero, Maria Bernadete Shaner, Nivia Gôrdo, Arlete Marques da Silva, Lúcia Rocha e Waldemar Martins, professores da Equipe de Assesores do Centro de Pesquisas Educacionais da Universidade de São Paulo, cuja cultura e patriótico devotamento têm sido uma das principais causas exemplares e eficientes da renovação e aperfeiçoamento do ensino no Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 624/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Valmor Tavares, Professor Contratado do Governo deste Território, que fez de uma das mais humildes escolas rurais do Território um campo de demonstração de que pode e vale um professor que se converte no servo e guia de uma comunidade do interior.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 625/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Mercês da Silva Souza, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Servical, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, que tem dignificado, na alegria, seu trabalho obscuro mas indispensável de servente exemplar no Instituto de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Guarda Territorial

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 19/65-GT.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com o Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965.

RESOLVE:

Aplicar a João Castro e Silva, ocupante do cargo da classe de Guarda Vigilante, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda (Guarda Territorial), dez (10) dias de suspensão, contados no período de 8 a 17 do corrente, por haver sido encontrado caminhando na via pública, uniformizado, em completo estado de embriaguez alcoólica, infringindo, assim, os itens V e VI, do Artigo 194, todos da Lei nr. 1.711, acima mencionado e, por necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do Artigo nr. 205.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 8 de novembro de 1965.

José Aragarino de Mont'Alverne — Cmt. da G. T.

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nr. 099/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei número 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Exonerar, ex-officio, nos termos da item II do Artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Matos Tostes, ocupante da classe de Servical, Nível 5, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 31 de outubro de 1965.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

Publicado neste Departamento de Administração, a 1º de novembro de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO
Nº 100/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo inciso V, do art. 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1964,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joancio Coêlho de Queiroz, Fiscal Auxiliar Coletor de Imposto, nível 9, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar do dia 1º de novembro de 1965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 1º de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, em 1º de novembro de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO
Nr. 101/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, combinado com o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1964,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 Percival Monteiro Leite, para exercer o cargo da classe de Fiscal Auxiliar de Imposto, nível 9, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de novembro de 1965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, a 1º de novembro de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
— Diretor do D. A. —

DECRETO
Nr. 102/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto do inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Exonerar, ex-officio, na forma do item II, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joancio Coêlho de Queiroz e Percival Monteiro Leite, ocupantes do cargo da classe de Agente Auxiliar Coletor de Imposto, nível 9, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 31 de outubro de 1965.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 1º de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 1º de novembro de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

Divisão de Educação

A V I S O

O Ilmo. Sr. Pe. Jairo Cantinho de Moura, Diretor da Divisão de Educação, comu-

nica às pessoas abaixo relacionadas, que deverão comparecer dentro de oito (8) dias à Biblioteca e Arquivo Público, para efetuarem a restituição de livros em seu poder e regularizarem sua situação de usuários do bem público.

Após essa data será debitada aos que não comparecerem, a importância correspondente ao triplice valor de que fôr arbitrada pela comissão de avaliação a ser designada independentemente de outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

Macapá, 11 de novembro de 1965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura
— Diretor —

Nome do leitor:

Alcidney Lima, Ana Raquel Oliveira, Antônio R. B. dos Santos, Antônio Gibson, Antônio B. dos Santos, Amiraldo Pereira Bezerra, Antônio da Costa Rodrigues, Asdrubal Andrade, Ana de Azevedo Picanço, Aldenor J. Guedes Borges, Benedito B. Machado, Carmem Ramos Ferreira, Cícera P. Andrade, Cléa Silva Oliveira, Carlos A. Figueiredo, Carlos Eduardo Fineberg, Daniel A. França, Déa Rôla Soares, Domingos Santos Monteiro, Everaldo Damaceno Duarte, Expedito Lemos Viana, Emilio Soares, Eugênio Macumbé, Elizabeth da Silva Mendes, Ernani Marinho Ferreira, Francisca Dalva Pessoa, Francisco Evangelista Teixeira, Francisco Souza de Oliveira, Francisco O. Filho, Francisca Dias, Gilson Ubiratan Rocha, Guaracy da Silva Freitas, Getúlio Viana Pantaleão, Getúlio Maria de Magalhães, Graça Viana, Aidê Brito, Haroldo Franco, Izídio Santos Banha, Izidório F. Figueiredo, Ivete Lobato Henshel, Irton Nazaré S. Ataíde, José Maciel dos Santos, José Ferreira dos Santos, José Vieira dos Santos, José Deuzamir P. Góes, José Antônio Bonfim Salgado, José Paulo da Silva Ramos, José Agostinho da Silva, José Ivan de Lima, José F. Gomes, José Maria Farias, José B. Alves Bezerra, José Pereira da Costa, José M. Nascimento, Gerônimo Teixeira, Jacy Jansen Costa, Jacy Maciel Vilhena, João Coutinho Silva, João E. P. Freitas, Laércio Souza Monteiro, Lindalva Barbosa Ribeiro, Laide Vieira de Andrade, Luiz Ferreira Rocha, Luiz Carmo Santos, Lizenilda Pinto, Maria Meireles Silva (Divina), Maria Helena Amoras, Maria Flávia Dias da Cunha, Maria José Silva do Espírito Santo, Maria R. da Silva, Maria Madalena Henrique da Silva, Maria Tadeu Elias Aguiar, Maria Cristina Pinto, Maria Nery Farias, Maria Léa de Assis, Maria de C. Leite, Maria Costa, Maria F. Silva, Maria Lenir Gonçalves, Maria Lídia P. da Silva, Maria Pedrita dos

Santos, Maria José Lobato, Maria Conceição Aguiar, Manoel Xavier A. Filho, Manoel Lima Torrinhã, Manoel Brandão Ferreira, Manoel Pinheiro de Freitas, Marcos R. de Andrade, Mariene Ferreira Monteiro, Messias Coêlho de Sousa, Nino Jesus Aranha Nunes, Nery Cardoso Bente, Nelson Fernandes Farias, Orlândina Banha, Orlando de Notre-Dame, Ofélia Rosa Siqueira Ataíde, Osvaldo Gomes da Silva, Ozório Silva, Paulo Conrado Bezerra, Paulo de Souza Machado, Pedro José Barata Freire, Peter Stfechan, Paulo Edson Ferreira, Pe. Caetano Maiello, Pedro Hermes Monteiro, Pedro Silveira, Raimunda Braga Chucre, Regina de Castro Maia, Raimundo Viana Pereira, Raimundo Coaracy Cabral, Raimundo Braga de Almeida, Raimundo Nazaré Corrêa, Raimundo Gonçalves Viana, Raimundo da Silva Santos, Raimundo Vilhena da Rocha, Raimundo da Silva Fonseca, Raimundo F. Cruz, Rosevaldo N. Santana, Regina Lucia Monteiro Chaves, Renilda de Castro Maia, Rita Maria de Castro Maia, Rilton de Cruz, Sebastião Semblano Dias, Deusolino Flexa de Miranda, Tereziinha Sampaio, Wilson Pinto de Almeida, Ubiratan Bandeira Ribeiro, Waldemar Pereira Ribeiro, Zenaide Castro Bentes.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

EDITAL
Nr. 005 STIE AP A/65

Edital para eleição — segunda convocação.

Pelo presente edital, faço saber que no dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente, será realizada a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes ao Conselho da Federação a que se acha filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, em segunda convocação, em virtude de não ser obtido o «quorum» na primeira convocação, tudo de acordo com o artigo 11 e seu parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nr. 40, de 21 de janeiro de 1965. Caso não seja, ainda, obtido o coeficiente em segunda convocação, em terceiro e última convocação nos dias 22 e 23 do corrente, nos mesmos locais, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Portaria, para que ficam convocados, desde já, todos os associados deste Sindicato. As eleições serão realizadas das 8 (oito) às 17 (desessete) horas de cada dia.

Macapá, 13 de novembro

de 1965.

Valdir Cavalcan'te Figueiredo,
Presidente em exercício

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estivas de Minério do Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de convocação, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, de acordo com as formas Estatutárias, para em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia desesseis (16) de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), em sua sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Discussão e aprovação da ata anterior;
b) — Discussão e aprovação do relatório apresentado pela Comissão de Inquerito Sindical, que apurou as irregularidades praticadas pelo senhor Francisco Trindade dos Santos, Tesoureiro da entidade;

c) — Assuntos Gerais.

Macapá, 13 de novembro de 1965.

Ariovaldo Guedes Maia
Presidente

NR — Por falta de espaço deixar de ser publicado no tempo devido.

Estatuto da Associação de Voluntárias do Amapá (Continuação do número anterior)

d) — Autorizar as despesas legais.

e) — Convocar reuniões das Assembleias e da Diretoria.

f) — Confeccionar o relatório anual.

Art. 10º — Compete a Vice Presidente:

a) — Auxiliar a Presidente.

b) — Substituí-la no seu impedimento.

Art. 11º — Compete ao primeiro Secretário:

a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia e responsabilizar-se pelos trabalhos da Secretária.

Art. 12º — Compete ao segundo Secretário:

a) — Auxiliar ao 1º secretário.

b) — Substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 13º — Compete ao primeiro Tesoureiro:

(Continua no próximo número)

Divisão de Segurança e Guarda

Conselho Regional de Trânsito

RESOLUÇÃO Nr. 05/65-CRT

O Conselho Regional de Trânsito, tendo em vista o que ficou deliberado em sessão ordinária do dia 9 do corrente mês e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Regimento Interno;

Considerando o expediente no qual Abgvar Teixeira de Paula requer registro das linhas para diversas localidades do interior de Macapá;

Considerando que as linhas solicitadas pelo requerente, estavam sendo atendidas por veículos da P.M.M.;

Considerando que a comuna macapaense pretende futuramente continuar a manter veículos seus para atender os moradores das localidades existentes nos mencionados percursos;

Considerando que há necessidade de organizar tabelas de preços para passageiros e fretes, a fim de evitar excessos por parte dos concessionários;

Considerando ainda o resultado da discussão e votação do pedido do requerente, cujo final expressou a unanimidade dos conselheiros na reunião do CRT, ante o parecer do relator, Dr. Douglas Lobato Lopes,

RESOLVE:

I — Determinar à Inspeção de Trânsito Público deste Território proceder o registro, que será válido até 31-12-65, que seguem, bem como dos veículos desde que estes preencham os requisitos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito, e normas para o trânsito local na seguinte ordem:

a) Macapá-Piririm-Macacoary e vice-versa: saída de Macapá semanalmente as 04:00 hs. de 2ª feira.

b) Macapá-Pedreira e vice-versa: saída de Macapá, semanalmente, as 07:00 hs. de 4ª feira.

c) Macapá - Ambé - Peixe Boi - São Pedro dos Bois e vice-versa: saída de Macapá, semanalmente, as 07:00 -hs. de 5ª feira.

d) Macapá-Curiaru-Macapá: saída de Macapá, semanalmente, as 07:00 hs. de sábado.

II — Estabelecer a seguinte tabela de preços para passagens e frete de gêneros e outros produtos:

Passagem adulto para o Piririm	Cr\$ 1.500
« menor « « «	« 750
« adulto « « Curicaca	« 1.300
« menor « « «	« 650
« adulto « « Carmo	« 1.500
« menor « « «	« 750
« adulto « a Pedreira	« 800
« menor « « «	« 400
« adulto « o Ambé/Boi	« 800
« menor « « «	« 400
« adulto « « Curiau	« 500
« menor « « «	« 250

Preço de Frete para as Colônias

Rêz	Cr\$ 8.000
Porco	« 3.000
Alqueire de farinha, do Piririm, Macacoary, Tucunaré, Bonito, Ambé, Peixe-Boi, São Pedro dos Bois e Pedreira	« 500
Carvão (lata)	« 50
Carga não especificada (quilo)	« 15

III — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Secretaria do Conselho Regional de Trânsito, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Dr. Manoel Ivanildo Pessoa
Conselheiro — Resp. pela Presidência do CRT.

Dr. Douglas Lobato Lopes
Conselheiro

Sr. Hamar Simões
Conselheiro

Sr. Hely Ribeiro de Oliveira
Conselheiro